



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 03/2020

Projeto de Lei nº 03/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio, ou outro instrumento congênere, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, nos termos do §6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante convênio ou outro instrumento congênere, a organização sem fins lucrativos “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE”, inscrita no CNPJ/MF nº 46.181.244/0001-19, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas de capital da entidade.

§ 1º Os recursos serão destinados para financiamento da aquisição de diversos bens permanentes, a serem utilizados nas atividades-meio e atividades-fim dos serviços de Assistência Social.

§ 2º Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Cidadania, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com vistas a custear os Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO